



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITA: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVII - Nº1151 - Major Sales-RN, terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

## SUMÁRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2021.01.19.0001DL  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2021.01.19.0001DL  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.01.19.0001.001  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.01.26.0001.001  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.01.29.0001.001  
Decreto nº 214, de 1º de fevereiro de 2021.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº  
2021.01.19.0001DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa FRANCISCA JAQUELINE LACERDA DA COSTA 05817980401, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 14.293.115/0001-26, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, Nº 112, Centro na cidade de Marcelino Vieira/RN, referente ao fornecimento de materiais e equipamentos de informática, afim de atender demanda do Gabinete da Prefeita do município de Major Sales/RN, com recursos da LOA – Lei Orçamentária Anual, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº 2021.01.19.00DL, em razão do que dispõe o caput do art. 26 da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Major Sales - RN, 20 de janeiro de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita de Major Sales – RN

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.19.0001DL

DA HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal de Major Sales, Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 2021.01.19.0001DL, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A aquisição de materiais e equipamentos de informática, afim de atender demanda do Gabinete da Prefeita do município de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Processo Administrativo Nº 2021.01.19.001.00001, realizada com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: FRANCISCA JAQUELINE LACERDA DA COSTA 05817980401, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 14.293.115/0001-26, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, Nº 112, Centro na cidade de Marcelino Vieira/RN, que sagrou-se vencedora de todos os itens, Totalizando a importância de R\$ 10.952,00 (dez Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais).

Gabinete da Prefeita em 20 de janeiro de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita de Major Sales-RN



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITA: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVII - Nº1151 - Major Sales-RN, terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº  
2021.01.19.0001.001  
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
2021.01.19.0001DL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MAJOR SALES - RN  
CONTRATADA: FRANCISCA JAQUELINE  
LACERDA DA COSTA 05817980401

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A aquisição de materiais e equipamentos de informática, afim de atender demanda do Gabinete da Prefeita do município de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico e seus elementos constitutivos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação Nº 2021.01.19.0001DL, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 10.952,00 (Dez Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais), que deverá ser pago mediante apresentação dos recibos e faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021: 2 - Prefeitura Municipal de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2001 - GABINETE DO PREFEITO 4 - Administração 122 - Administração Geral - 4 ADMINISTRAÇÃO 2.2 - MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO 17 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10010000 - Recursos Ordinários; 2 - Prefeitura Municipal de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2001 - GABINETE DO PREFEITO 4 - Administração 126 - Tecnologia da Informação - 4 ADMINISTRAÇÃO 1.2 - REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO 23 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 10010000 - Recursos Ordinários consoantes as disposições da Lei Municipal nº 428/2020 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de janeiro de 2021.

ASSINANTES:  
Maria Elce Maflado de Paiva Fernandes -  
CONTRATANTE  
FRANCISCA JAQUELINE LACERDA DA COSTA  
05817980401 - CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº  
2021.01.26.0001.001  
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
2021.01.26.0001DL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MAJOR SALES - RN  
CONTRATADA: V D DE OLIVEIRA - ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de Pessoa Jurídica para executar serviços de manutenção de computadores, notebooks e recarga de toner a laser, afim de atender demanda das Secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico e seus elementos constitutivos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação Nº 2021.01.26.0001DL, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 17.100,00 (Dezessete Mil e Cem Reais), que deverá ser pago mediante apresentação dos recibos e faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021: 2 - Prefeitura Municipal de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITA: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVII - Nº 1151 - Major Sales-RN, terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

PLANEJAMENTO 4 - Administração 122 - Administração Geral - 4 ADMINISTRAÇÃO 2.3 - MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 38 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10010000 - Recursos Ordinários, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 428/2020 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de janeiro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Maflado de Paiva Fernandes -  
CONTRATANTE  
V D DE OLIVEIRA - ME - CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº  
2021.01.29.0001.001  
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
2021.01.29.0001DL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MAJOR SALES - RN  
CONTRATADA: ANTONIO MARCOS ABRANTES  
DE OLIVEIRA - EIRELI EPP

**DO OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de Pessoa Jurídica para locação de impressoras para suprir as necessidades de cópias, scanners e impressões do Centro Educacional São João Batista e Escola Municipal Antônio José da Rocha, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico e seus elementos constitutivos.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação Nº 2021.01.29.0001DL, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 13.260,00 (Treze Mil, Duzentos e Sessenta Reais), que será

pago de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação dos recibos e faturas correspondentes.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021: 2 - Prefeitura Municipal de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 - Educação 361 - Ensino Fundamental 12 - EDUCAÇÃO 2.16 - MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUND-REC DIVE 157 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10010000 - Recursos Ordinários; 2 - Prefeitura Municipal de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 - Educação 361 - Ensino Fundamental 12 - EDUCAÇÃO 2.28 - MANUT. ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND 167 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10010000 - Recursos Ordinários; 2 - Prefeitura Municipal de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 - Educação 366 - Ensino Infantil 12 - EDUCAÇÃO 2.11 - MANUT/ATIVID DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFANTIL 211 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10010000 - Recursos Ordinários; 2 - Prefeitura Municipal de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 - Educação 366 - Ensino Infantil 12 - EDUCAÇÃO 2.20 - MANUT ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 229 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10010000 - Recursos Ordinários; 2 - Prefeitura Municipal de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 - Educação 366 - Ensino Infantil 12 - EDUCAÇÃO 2.21 - MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL 237 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10010000 - Recursos Ordinários; 2 - Prefeitura Municipal de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 - Educação 366 - Ensino Infantil 12 - EDUCAÇÃO 2.70 - MANUTENÇÃO CRECHE 250 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10010000 - Recursos Ordinários, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 428/2020 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITA: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVII – Nº1151 – Major Sales-RN, terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 02 de fevereiro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Maflado de Paiva Fernandes -  
CONTRATANTE  
ANTONIO MARCOS ABRANTES DE OLIVEIRA  
EIRELI EPP – CONTRATADA

## GABINETE DA PREFEITA

Decreto nº 214, de 1º de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais

Considerando as disposições dos incisos I e VIII, do Art. 5º; II, VI e XVI, do Art. 68 e do Art. 175, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 421, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento de eventos de saúde pública - ESP no âmbito do território do município de Major Sales e dá outras providências;

Considerando as disposições do Decreto Estadual nº29.815, de 7 de julho de 2020;

Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 30.035, de 5 de outubro de 2020;

Considerando as disposições da Portaria nº 026/2020-GAC/SESAP/SEDEC/SETUR, de 21 de setembro de 2020;

Considerando a necessidade de avanço gradual na abertura da atividade econômica pelos bons indicadores de saúde, correlacionados à Taxa de Transmissibilidade da COVID-19 no nosso Município;

Considerando que o Decreto Estadual nº 29.815, de 7 de julho de 2020, dispôs sobre as medidas de saúde e a política de isolamento social rígido para o enfrentamento do

Novo Coronavírus (COVID-19) durante a retomada gradual responsável das atividades econômicas no âmbito do Rio Grande do Norte;

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional(ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011; Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;

Considerando o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos no nosso Município,

DECRETA:

Art. 1º A partir da publicação do presente Decreto, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, praças de alimentação e estabelecimentos similares somente poderão funcionar:

- I – de segunda-feira a quinta-feira até às 23 horas;
- II – de sexta-feira a domingo, até 00 hora;

§ 1º – O uso de som ambiente fica permitido até às 22 horas, permanecendo expressamente proibido o uso de som automotivo de qualquer espécie.

§ 2º – Permanece obrigatório o uso de máscara, a manutenção do distanciamento, o uso de álcool em gel nos respectivos estabelecimentos, tudo de conformidade com o já normatizado.

Art.2º A Comissão de Fiscalização e o Comitê de Combate à Covid-19, assim como o órgãos de Vigilância Sanitária Municipais, as forças policiais estaduais, ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas no presente Decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.

Parágrafo Único. Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao Novo Coronavírus (COVID-19).



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITA: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVII - Nº1151 - Major Sales-RN, terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Art.3º Nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 não haverá ponto facultativo, o expediente no serviço público municipal será normal, observadas todas as regras estabelecidas nos decretos vigentes sobre o funcionamento da Administração Pública.

Art. 4º Ficam suspensos, em todo do Município, quaisquer festas ou eventos de pré-carnaval e carnaval, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou privada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 1º de fevereiro de 2021.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*  
**PREFEITA MUNICIPAL**

#### EXPEDIENTE

**Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes**

Prefeita

**Francisco Allan Fernandes Rodrigues**

Vice-Prefeito

**João Germano da Silveira**

Secretário de Administração

**Imprensa Oficial do Município de Major Sales**

email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)